



DECRETO Nº 076/2019

SUMULA: Transfere o feriado de “Aniversário do Município” nas repartições da administração municipal de Mirador, Estado do Paraná e da outras providencias.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

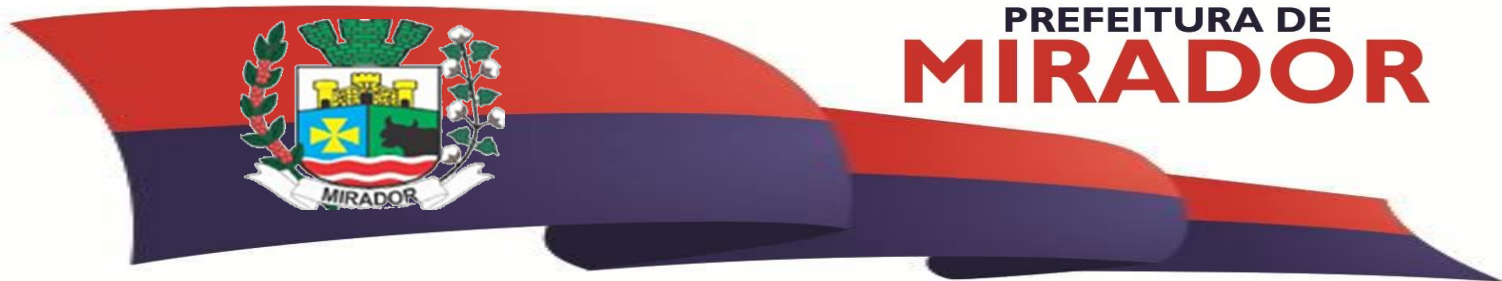
CONSIDERANDO o feriado nacional da “Proclamação da República” comemorado no dia 15 de novembro e;

CONSIDERANDO que a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos são primícias da administração municipal, em especial, pela ocorrência de duas datas comemorativas na mesma semana, torna-se necessário organizar melhor o atendimento à população.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica transferido o feriado municipal do **dia 13 de novembro de 2019**, (Aniversário do Município) para o dia **14 de novembro de 2019** em todas as repartições públicas municipais.

Artigo 2º:- Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.



**PREFEITURA DE
MIRADOR**

Artigo 4º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador